

EMENDA MODIFICATIVA DE N° OL AO PROJETO DE LEI N° 16/2019

Modifique-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2019 que "Altera a Lei nº 2.796, de 10 de dezembro de 2010 que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Ipatinga e dá outras providências" para a seguinte:

Art. 1°. O § 2° do art. 3° da Lei Municipal n° 2.796, de 10 de dezembro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

§ 2º O veículo a ser removido será levado pelo órgão municipal competente ou por quem detenha a concessão para tal, ao depósito público municipal, ao depósito público estadual ou ao depósito particular que detenha a concessão do serviço pelo Estado ou pelo Município.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 26 de março de 2019.

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)

LEGISLAÇÃO E

URBANISMO

Para Fins de Parecer

em: 22 104 19

Prazo para Parecer

Até: 23 104 19

CAMARA MUN. DE IPATINGA RECEBIDO DOTO: SECRETARIA GERAL